19 — Do requerimento da admissão ao presente procedimento concursal deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
c) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo Bilhete de Identidade, endereços postal e electrónico, código postal e telefone e ou telemóvel);
d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente:

i) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
ii) Os relativos ao nível e à área habilitacionais;
iii) Menção, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa;
c) *Curriculum vitae* profissional detalhado, devidamente actualizado e assinado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como aquelas que foram exercidas, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação de acções de formação frequentadas, caso tenham tido lugar, devendo as mesmas ser comprovadas.

21 — Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no curriculum que possam relevar a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
22 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para presentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.
23 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.
24 — Composição do júri:

Presidente — Doutor António Manuel Cortes de Morais Arnaud — Especialista de Informática de Grau 3 Nível 2 da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.
Vogais efectivos — Licenciada Susana Paula Barreto Correia Dantas Pereira — Especialista de Informática de Grau 2 Nível 1 da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.
Licenciado Samuel Renato Jesus Marques Neves — Especialista de Informática de Grau 3 Nível 1 da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.
Vogais suplentes — Licenciada Rita Sesinando Tavares Palla e Carmo Monteiro — Especialista de Informática de Grau 3 Nível 1 da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.
Doutor Pedro Abílio Duarte Medeiros — Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

25 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.
26 — As actas do júri, donde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
27 — Os candidatos admitidos a concurso serão convocados para a realização de prova e conhecimentos e entrevista profissional de selecção através de ofício registado, notificação pessoal ou aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* quando o número de candidatos for igual ou superior a 100.
28 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.
29 — A ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.
30 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
31 — A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do n.º 40 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixada em local visível e público das instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, junto ao placard da Divisão de Recursos Humanos, e disponibilizada na sua página electrónica (www.fct.unl.pt).
32 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados esses, dos restantes candidatos, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março.
33 — Regime de estágio — o estágio tem a duração de seis meses e obedece ao disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
34 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.
35 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação em DR, no portal da Faculdade de Ciências e Tecnologia e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, aos 04 de Janeiro de 2010. — O Director, *(Prof. Doutor Fernando Santana)*.

ANEXO

Bibliografia aconselhada

Título: Curso Técnico de Hardware — 5.ª Edição Actualizada
Autor: José Gouveia/Alberto Magalhães
Título: Fundamental do Windows XP
Autor: Vítor Beça/João Silva Castelo
Título: Engenharia de Redes Informáticas
Autor: Edmundo Monteiro/Fernando Boavida
Título: Linux — Curso Completo
Autor: Fernando Pereira

202833634

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Declaração de rectificação n.º 177/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário de República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010, o despacho n.º 1519/2010, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 01/12/2010» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2009».

21 de Janeiro de 2010. — O Director, *Paulo Ferrinho.*

202836161

Declaração de rectificação n.º 178/2010

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário de República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010, o despacho n.º 1518/2010, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 01/12/2010» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2009».

21 de Janeiro de 2010. — O Director, *Paulo Ferrinho*.

202836534